



DECRETO Nº 4.341, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desmembramento de terreno urbano de propriedade de Davi Borges.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e, considerando avaliação técnica favorável:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano de propriedade de DAVI BORGES, cadastrado no Município sob o nº 01.01.018.0001.001, situado na Avenida João Pinheiro, nº 433, Bairro Turquia, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina sob o nº 2.319, datada em 01/03/1985.

Art. 2º - O desmembramento se dá na seguinte conformidade:

I – ÁREA ESCRITURADA: imóvel com área total de 465,0m², com uma casa de morada;

II – SITUAÇÃO DESMEMBRADA:

a) LOTE “01”: terreno com área total 237,0m², com benfeitoria;

b) LOTE “02”: terreno com área total de 228,0m², sem benfeitoria.

Art. 3º - O desmembramento formatado no artigo anterior está registrado na forma de Projeto de Desmembramento de Lotes, Memorial Descritivo e demais peças que integram o protocolo, e foi registrado no Livro de Obras, sob o nº 2686/2022, no Serviço da Fazenda Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal